



**SUS**

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde

**Resolução N.º026 /99 – CIB**

**Goiânia, 29 de Setembro de 1.999.**

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


1. Que, as Propostas contidas nas Cartas Consulta encaminhadas pelo Laboratório Biomédico Ltda de Aparecida de Goiânia, e Hospital São Marcos de Itumbiara, atendam as exigências contidas na Portaria N.º 100/GM de 05 de Fevereiro de 1.999; e
2. Que, as Cartas Consulta são coerentes com os princípios gerais do SUS e atende as exigências do Programa de Modernização Gerencial e Reequipamento da Rede Assistencial privado do SUS, conforme Análise e Parecer dos Gestores Municipais;

**RESOLVE:**

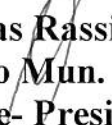
- Aprovar por unanimidade dos seus membros as Cartas Consulta do Laboratório Biomédico Ltda de Aparecida de Goiânia e Hospital São Marcos de Itumbiara, acatando os Pareceres dos Gestores Municipais dos Municípios em questão.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos C. de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. Saúde Goiânia  
Vice- Presidente da CIB